



Câmara Municipal de Vereadores

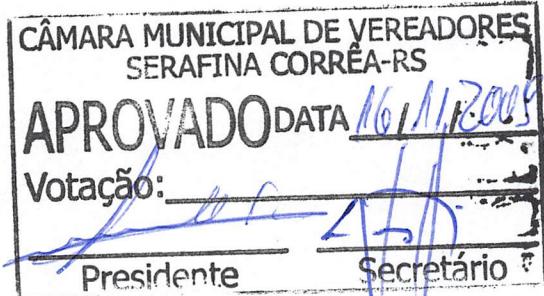
Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº. 101/2009, de 6 de Novembro de 2009.

Proponente: Vereador Arnaldo Luiz Pacassa

Página 1 de 1



Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº. 2539, de 3 de Março de 2009, que “Denomina logradouros públicos no Município de Serafina Corrêa”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina logradouros públicos projetados na área remanescente constante da Matricula nº. 3.064, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, referente ao levantamento planimétrico para fracionamento de lote localizado entre a Rua Adivo Crema e a Rua Lindo Pandolfo, que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) *Rua Lindo Pandolfo: Rua com sentido Leste/Oeste, com início na Via Santos Dumont até o fim do perímetro;*
- 2) *Rua Tenente Oscar de Carvalho: Rua com sentido Norte/Sul, com início na Rua Adivo Crema até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de 136 metros partindo da Via Santos Dumont, medida pela Rua Lindo Pandolfo;*
- 3) **Rua Sargento Alceu Silva Ávila: Denominação Revogada.**

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 2600, de 3 de Setembro de 2009.

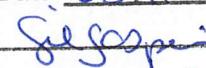
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 6 de Novembro de 2009.


ARNALDO LUIZ PACASSA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador da Bancada do PP SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 324/2009

Data: 09/11/09

Ass. 
09:45